



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 203, de 14 de novembro de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 50/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.014463/2018-21 e do sistema Orquestra nº 1268837, resolve:

Art. 1º Modificar, em caráter opcional, o plano de selagem do modelo VSIS VCAP 01, de medidor de velocidade de veículo automotor, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 50, de 5 de abril de 2018.

Art. 2º O item 7 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 50/2018, passa a vigorar acrescido do seguinte anexo:

"7 ANEXOS

...

Anexo 15 - Selagem principal MLR (Módulo Legalmente Relevante) e selagem secundária MNR (Módulo Não Relevante)" (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 50, de 5 de abril de 2018, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

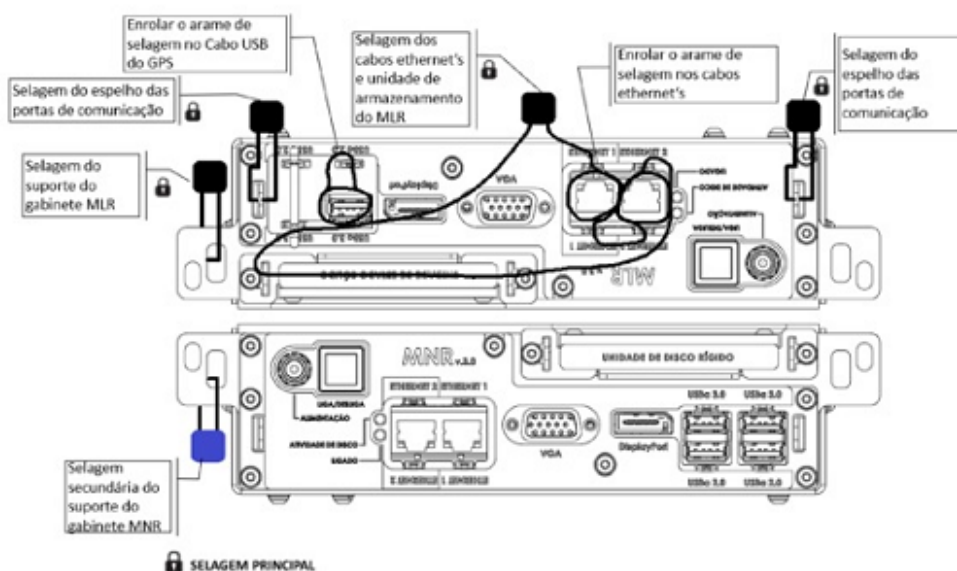


DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
14/11/2018, ÀS 14:37, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode



Vista frontal detalhada do Selagem do MLR e MNR

Nota: o plano de selagem a que se refere este desenho é somente utilizado em conjunto com placa mãe específica, conforme constante no processo.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 50, DE 05 DE ABRIL DE 2018.



**REQUERENTE:** VELSYS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA.

SELAGEM PRINCIPAL MLR (MÓDULO LEGALMENTE RELEVANTE) E SELAGEM SECUNDÁRIA MNR (MÓDULO NÃO RELEVANTE)